

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 551, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Juazeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
AROLD CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	809.864-6	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARIA EMILIA CAXIAS DE SOUZA	807.640-5	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
CARLIANE OLIVEIRA RIBEIRO	903.850-7	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
TAYNARA DE ANDRADE MENEZES SOUSA	968.776-9	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
RACHEL RIBEIRO FRANÇA	903.585-0	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
JOAO PAULO DA FONSECA AMORIM	904.177-0	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
REGIVAN SILVA PAIXAO	903.341-6	JUAZEIRO	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 552, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Poções.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Poções, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020: